



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04/2025 FIRMADO ENTER O MUNICIPIO DE GOIANORTE E O LUIZ PEDRO FERNANDES BONFIM LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.438.307/0001-95, neste ato representado pela Sra MARTA MINERVINA SILVESTRE PEREIRA, brasileiro, casada, inscrito no CPF sob o nº ***.***.991-89, residente e domiciliado no Município de Goianorte -TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUIZ PEDRO FERNANDES BONFIM LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.375.825/0001-21, estabelecida na Q ARSE 13 ALAMEDA 12, APT 307 RES DANIELA, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).LUIZ PEDRO FERNANDES BONFIM, CPF n.º***.***.231-25, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Consensual, decorrente do Contrato nº04/2025 oriundo do Credenciamento nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido consensualmente, a partir de **08/10/2025**, o Contrato firmado com a empresa **LUIZ PEDRO FERNANDES BONFIM LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.375.825/0001-21, que tem por objeto: Credenciamento de MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO ESF E SISTEMA DE PLANTÃO, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Goianorte - TO.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento está amparado no artigo 138 II da Lei 14.133/2021 e das Cláusulas Treze do contrato em epígrafe.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 04/2025.

DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo de Rescisão não exime a **CONTRATANTE** da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato.

Parágrafo primeiro - Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da **CONTRATADA** em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto do contrato 04/2025 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

Parágrafo segundo - Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao **CONTRATANTE**, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

Dessa forma, assina, a parte **CONTRATANTE**, o presente instrumento.

GOIANORTE, 08 de outubro de 2025.

MARTA MINERVINA SILVESTRE PEREIRA

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE



LUIZ PEDRO FERNANDES BONFIM LTDA

CNPJ SOB Nº 51.375.825/0001-21

CONTRATADO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9d5bc1-141020251514302123**